



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

PUBLICADO

EM, 04/05/2023

Eliângela
ASSINATURA

Eliângela Arêdes Pimentel Cunha
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal de Itanhomi

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício de 2021.”

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Itanhomi, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Raimundo Francisco Penaforte.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo eTC. 1120572, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

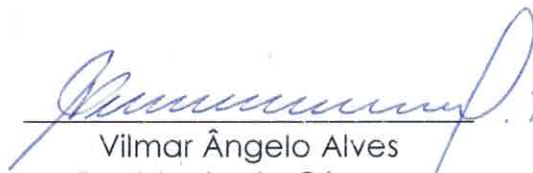
Art. 2º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Itanhomi.

Itanhomi, 04 de abril de 2023.


Vilmar Ângelo Alves
Presidente da Câmara